



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE**  
C.G.C. 184680580001-20  
**Praça Dr. José Wanderley , 171 – Fone 034 833 1264**  
**CEP 38760-000 - Serra do Salitre-MG**

---

LEI Nº 483/2002 DE 08 DE AGOSTO DE 2002

“Incorpora abono ao salário base dos  
Funcionários Públicos Municipais”

A Câmara Municipal de Serra do Salitre-MG; por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a partir de 1º de julho de 2002, incorporado ao salário base dos funcionários públicos municipais, em todos os níveis, o abono de R\$20,00 (vinte reais), concedido através da Lei Municipal nº 475/02.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Salitre,  
Em 08 de agosto de 2002

  
CRESMAR RIBEIRO DORNELES  
Prefeito Municipal